

Portaria Diretoria CBH Paranaíba nº 002, de 17 de setembro de 2021.

Institui a Comissão Científica do 1º Simpósio Científico da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, e define as providências para o seu funcionamento.

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno do CBH Paranaíba, e;

Considerando a realização do 1º Simpósio Científico da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, devidamente aprovado no Plano de Aplicação Plurianual (PAP 2021/2025), por meio da Deliberação nº 116/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Científica do 1º Simpósio Científico da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

Art. 2º São atribuições da Comissão Científica:

- I. Avaliar e selecionar os trabalhos;
- II. Elaborar e dar publicidade da seleção dos trabalhos;
- III. Apoiar na divulgação e mobilização do evento.

Parágrafo Único: As funções dos membros da Comissão Científica não serão remuneradas.

Art. 3º A Comissão Científica contará com o apoio técnico e operacional da Entidade Delegatária do CBH Paranaíba para o cumprimento das suas atribuições.

Art. 4º A Comissão Científica será formada pelos membros representantes do segmento Sociedade Civil - Organizações Técnicas de Ensino e Pesquisa do CBH Paranaíba, e pelo Secretário Adjunto do CBH Paranaíba, conforme abaixo especificados:

- I. Euclides Antônio Pereira de Lima - Universidade de Uberaba (Uniube);
- II. José Francisco Gonçalves Júnior - Universidade de Brasília (UnB);
- III. Juliana Moraes Franzão - Instituto Federal de Goiás (IFG Campus Itumbiara);
- IV. Wilson Akira Shimizu - Universidade Federal de Uberlândia (UFU);
- V. Cláudio Costa Barbosa – Secretário Adjunto do CBH Paranaíba.

Parágrafo Único: A Comissão Científica poderá a seu critério convidar demais participantes para compor esta Comissão.

Art. 5º A Comissão Científica deverá definir um coordenador, que será o responsável por assinar os atos.

Art. 6º Esta Comissão ficará automaticamente extinta após o término dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



BRENO ESTEVES LASMAR
Presidente do CBH Paranaíba